



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 744/2022.

Em 23 de novembro de 2022.

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 135/2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 254/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 135/2022- ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 20 DA LEI Nº 6.559, DE 19 DE ABRIL DE 2018, presentes em Plenário catorze Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - Autógrafos - Livro nº 3 - FL. Nº 041

AUTÓGRAFO Nº 254/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 135/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

ACRESCENTA PARÁGRAFO AO ARTIGO 20 DA LEI Nº 6.559, DE 19 DE ABRIL DE 2018.
Projeto de Lei nº 135/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI

D E C R E T A :

ART. 1º. Fica acrescido o § 5º ao art. 20 da Lei nº 6.559, de 19 de abril de 2018, que "Dispõe sobre a arborização urbana do município de birigui e dá outras providências", com a seguinte redação:

"ART. 20. . . .

§5º. A compensação prevista no inciso III deste artigo não se aplica aos indivíduos arbóreos da espécie Leucena (Leucaena leucocephala).

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui, em 22 de novembro de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE.**

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
23/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
23/11/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**